

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: SEME/GAB

Responsável: Juliana Rohsner Vianna Toniati

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva no Quadro do Magistério do Município de Vitória/ES.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de reafirmar o compromisso da Prefeitura Municipal de Vitória e da Secretaria de Educação com a população na construção e ampliação das Unidades de Ensino com alto padrão de qualidade, bem como assegurar total infraestrutura para atendimento aos estudantes, priorizando a qualidade de ensino oferecido.

Necessidade de continuidade da ampliação da jornada escolar dos estudantes, que é uma das principais características de políticas públicas indutoras voltadas para a melhoria da qualidade de ensino, adequando maior tempo dedicado à aprendizagem, alinhado à organização curricular da escola, a fim de melhorar os efeitos sobre o rendimento escolar dos estudantes.

Necessidade de atingir os indicadores de qualidade fundamentais para garantir recursos para investimentos na Educação deste município.

Necessidade de cumprimento das metas da Lei nº 8.829/2015, que aprova o Plano Municipal de Vitória, no que se refere à Educação Infantil, em nível de Pré-Escola para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, para toda população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, e EJA para elevar a escolaridade da população que não teve acesso à escola na idade considerada regular.

Necessidade de cumprimento da Meta 6 dos Planos Nacional e Municipal de Educação, que estabelece o percentual de 25% dos estudantes e 50% das escolas com matrícula em tempo integral até

o ano de 2025, com a previsão para o ano de 2024 de 26 Unidades de Ensino em Tempo Integral, sendo 18 CMEI e 8 EMEF.

Necessidade de criação de cadastro de reserva de profissionais para atendimento educacional especializado, considerando a publicação da Lei Nº 9.784, de 15 de setembro de 2021, que alterou a Lei Nº 6.754, de 16 de novembro de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do servidor do Magistério Público do Município de Vitória e incluiu o campo de atuação Educação Especial, de acordo com o Art. 7º, inciso III, alínea "c".

Necessidade de criação imediata de cadastro de reserva de profissionais para atuarem com dedicação exclusiva na rede municipal, visando o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e vantagens que esses profissionais proporcionam, como a disponibilidade de tempo para dedicar-se plenamente ao ensino, maior envolvimento e comprometimento com as atividades escolares, além do desenvolvimento contínuo, possibilitando investir em sua formação e aprimorar suas habilidades e métodos de ensino. Essa abordagem também traz melhorias significativas na qualidade do ensino, uma vez que o professor com dedicação exclusiva consegue concentrar-se totalmente no aprendizado dos estudantes, acompanhando de perto o progresso de cada um e oferecendo um suporte mais individualizado.

Necessidade de composição do quadro de profissionais efetivos da rede com a carga horária semanal de 44 horas, considerando que o suprimento desses postos de trabalho por profissionais contratados resulta na interrupção do processo educativo e afeta negativamente a aprendizagem dos estudantes.

Necessidade de recomposição do quadro de profissionais do magistério, considerando que, de 01 de janeiro de 2023 até a presente data, a rede computou 70 aposentadorias, 69 exonerações, 02 falecimentos e 02 demissões de servidores efetivos.

Abaixo, apresenta-se o quadro de cargos do magistério público municipal a que se refere o Par. Único do Art. 4º da Lei Nº 6.754/2006:

CARGO	VAGAS LEGAIS			
	CRIADAS	OCUPADAS	RESERVADAS	DISPONÍVEIS
Professor PEB I	820	773	4	43
Professor PEB II	1500	828	10	662
Professor PEB III	1640	1034	31	575

Professor PEB III - Dinamizador	240	228	0	12
Professor PEB III - Libras	14	0	0	14
Professor PEB IV - Coordenador de Turno	300	225	2	73
Professor PEB IV - Especialista Educacional	10	10	0	0
Professor PEB IV - Função Pedagógica	490	367	8	115

As atribuições detalhadas dos cargos do quadro do magistério são as definidas no Decreto N.º 13.615, de 07 de dezembro de 2007.

Diante da necessidade de abertura de novo concurso e considerando as dimensões e complexidade de um certame dessa natureza, torna-se fundamental a contratação de empresa especializada para a devida operacionalização do concurso em comento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Detalhada do Objeto
01	Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público, visando ao preenchimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva no Quadro do Magistério do município de Vitória/ES.

3.1. A contratada deverá receber, processar, deferir, indeferir e emitir documentos relativos às inscrições, bem como analisar, deferir e indeferir as isenções e inscrições dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência;

3.2. A contratada deverá prestar auxílio operacional na elaboração das provas de seleção (objetivas, discursivas e práticas), revisão, aplicação, julgamento, correção e avaliação das respostas dos candidatos para fins de definição da ordem de classificação;

3.3. A contratada deverá organizar questões objetivas e discursivas inéditas e que abordem conteúdos específicos relacionados às funções contempladas no Edital, bem como avaliação prática para os cargos de Professor de Educação Básica - PEB III - Libras, Professor de Educação Básica - PEB III - Bilíngue, e Professor de Educação Básica - PEB III -

Deficiência Visual;

3.4. A contratada deverá basear a prova discursiva com tema abrangente relacionado às etapas e modalidades educacionais ofertadas pelo município;

3.5 - A contratada deverá elaborar as provas práticas observando critérios específicos para os cargos de Professor de Educação Básica - PEB III - Libras, Professor de Educação Básica - PEB III - Bilíngue, e Professor de Educação Básica - PEB III - Deficiência Visual;

3.5. A contratada deverá ter equipe especializada para acompanhamento das etapas de aplicação de provas objetivas, discursivas, práticas e demais avaliações que se fizerem necessárias durante o certame, no qual deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente de forma a garantir o atendimento aos candidatos em cada etapa do certame;

3.6. A contratada deverá encaminhar à Comissão do Concurso os resultados do certame, após a devida análise dos recursos pertinentes, anteriormente à divulgação dos mesmos. As listagens e relatórios, bem como todos os documentos, deverão ser encaminhados em arquivos com o layout/molde estabelecidos pela área de tecnologia do Município de Vitória, de acordo com as especificações a seguir: a) Relação em ordem alfabética e em ordem de classificação, por critério de ingresso (cotas), com as notas de todos os candidatos e a sua respectiva situação no Concurso Público; b) relatório com os dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone etc.) por critério de ingresso dos candidatos aprovados, para convocação e posse;

3.7. A contratada deverá realizar as etapas de heteroidentificação, para candidatos que se declararem negros/indígenas, e de perícia médica, para candidatos que se declararem pessoa com deficiência, nos moldes das legislações municipais vigentes;

3.8. A contratada deverá assegurar que o processo de recebimento dos arquivos digitais para impressão obedeça rigoroso controle de inviolabilidade do seu conteúdo, de forma a impedir o sucesso de qualquer tentativa de obtenção de cópia, total ou parcial, que venha a tornar pública (s) a(s) questão(ões), nas quais a empresa deverá garantir o sigilo das provas e demais mecanismos de segurança com vistas a garantir a lisura do processo;

3.9. A contratada deverá indicar local de prova compatível, que

permita o deslocamento, para candidatos que optarem por realizar inscrição para mais de um cargo;

3.10. A contratada deverá ter disponibilidade e proatividade, estando à disposição para prestar o serviço e agilidade na resposta até a validade/prorrogação do Concurso Público;

3.11. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato, com realização de reunião inicial em até 5 (cinco) dias corridos após a data de publicação;

3.12. A contratada deverá prestar informações sobre o certame, divulgando todas as etapas, bem como todas as informações necessárias no site da Empresa;

3.13. A contratada deverá elaborar planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Comissão, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente à(s)/ao(s): a) Elaboração de editais e divulgação; b) recebimento on-line de inscrições de candidatos, inclusive os que se declararem pessoa com deficiência ou negros/indígenas; c) cadastramento dos candidatos; d) seleção dos profissionais que comporão a equipe de apoio da banca examinadora; e) elaboração de critérios para definição de conteúdos e questões das provas; f) confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta; g) Reprodução do material; h) logística para a aplicação das provas; i) viabilização e organização dos locais das provas; j) aplicação das provas; k) definição de métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas; l) treinamento de profissionais que aplicarão as provas no dia da realização do Concurso Público; m) avaliação das provas; n) divulgação dos resultados das provas; o) encaminhamento de recursos; p) apreciação preliminar dos recursos; q) serviços de informação.

3.14. A contratada deverá proceder a divulgação, em site próprio, dos resultados de todas as etapas, bem como resultado das etapas de pessoas que se declararam com deficiência ou negros/indígenas;

3.15. A contratada deverá confeccionar listagens separadas de homologações dos Resultados Parcial e Final (Listagem Geral - identificando os deficientes/negros/indígenas - Listagem de pessoa com Deficiência e Listagem de Negros/Indígenas), obedecendo aos critérios e legislações do município;

3.16. A contratada será responsável por elaborar, revisar,

compor, imprimir e acondicionar as provas objetivas, discursivas e práticas, no que couber, a serem aplicadas no concurso, mantendo o seu conteúdo no mais integral e absoluto sigilo, tornando-o inacessível a toda e qualquer pessoa que venha a ter envolvimento direto ou indireto no processo, bem como manter o processo interno suficiente de forma a garantir a segurança da inviolabilidade das questões a serem aplicadas;

3.17. A contratada deverá providenciar locação de espaço físico com acessibilidade, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação das provas objetivas, discursivas e práticas;

3.18. A contratada responsabilizar-se-á em comunicar aos candidatos locais e horários de aplicação das provas objetivas, discursivas e práticas, coordenar a aplicação das provas, observando as deliberações da Comissão de Concurso;

3.19. A contratada deverá submeter à aprovação do CONTRATANTE as prévias de todos os editais e comunicados referentes às etapas do Concurso Público;

3.20. A contratada deverá receber, analisar e emitir parecer quanto à documentação apresentada pelos candidatos e nos recursos administrativos interpostos pelos mesmos, sob a supervisão da Comissão de Concurso;

3.21. A contratada deverá manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

3.22. A contratada deverá manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

3.23. A contratada deverá prestar todas as informações e documentos para subsídio às demandas judiciais durante toda a vigência do concurso;

3.24. A contratada deverá arcar com os prejuízos decorrentes da anulação de provas e/ou mudança de data de aplicação destas, quando o motivo ensejador destes fatos for de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

3.25. A contratada deverá executar, direta ou indiretamente, de forma integral o objeto do Termo de Referência;

3.26. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			
It em	Descrição Resumida	Unidade de Medida	Qtd .
01	Professor de Educação Básica - PEB I Educação Infantil	Vaga s	01+ CR
02	Professor de Educação Básica - PEB II Ensino Fundamental	Vaga s	01+ CR
03	Professor de Educação Básica - PEB III Ciências	Vaga s	01+ CR
04	Professor de Educação Básica - PEB III Educação Artística	Vaga s	01+ CR
05	Professor de Educação Básica - PEB III Educação Física	Vaga s	01+ CR
06	Professor de Educação Básica - PEB III Geografia	Vaga s	01+ CR
07	Professor de Educação Básica - PEB III História	Vaga s	01+ CR
08	Professor de Educação Básica - PEB III Língua Inglesa	Vaga s	01+ CR
09	Professor de Educação Básica - PEB III Língua Portuguesa	Vaga s	01+ CR
10	Professor de Educação Básica - PEB III Matemática	Vaga s	01+ CR
11	Professor de Educação Básica - PEB III Música	Vaga s	01+ CR
12	Professor de Educação Básica - PEB III - Educação Especial - Altas Habilidades	Vaga s	01+ CR
13	Professor de Educação Básica - PEB III - Educação Especial - Bilíngue	Vaga s	01+ CR
14	Professor de Educação Básica - PEB III - Educação Especial - Deficiência Intelectual	Vaga s	01+ CR
15	Professor de Educação Básica - PEB III - Educação Especial - Deficiência Visual	Vaga s	01+ CR
16	Professor de Educação Básica - PEB III - Libras	Vaga s	01+ CR
17	Professor de Educação Básica - PEB IV Função Pedagógica	Vaga s	01+ CR
18	Professor de Educação Básica - PEB IV Coordenador	Vaga s	01+ CR

	de Turno		
--	----------	--	--

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais, considerando número aproximado de 20.000 candidatos inscritos no Concurso Público do Quadro do Magistério no ano de 2019, Edital N° 01/2019, exclusivamente na carga horária de 25 horas semanais e valor unitário da contratação (taxa de inscrição) de aproximadamente R\$ 80,00.

5. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO (SERVIÇO/OBJETO)

Para melhor atender aos objetivos da contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva no Quadro do Magistério do Município de Vitória/ES, optou-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso XV, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Preliminarmente, destaca-se que a escolha se sedimenta nos critérios de julgamento de proposta não serem de fácil mensuração em uma disputa mediante critérios objetivos. Buscou-se, portanto, a identificação no mercado de instituição com reputação profissional e ética inquestionáveis, que seja sem fins lucrativos e que possua em sua finalidade estatutária o apoio, a captação e execução de atividades de ensino e o desenvolvimento institucional. Portanto, e considerando que a Fundação Getúlio Vargas é uma instituição de Educação, que presta serviços técnicos especializados, de natureza intelectual e singular, sobretudo, quando da organização e realização de Concurso Público, que é o caso da proposta objeto desta contratação, e tem notória especialização no objeto contratado e nos conteúdos propostos, comprovada pelo Relatório Técnico de Apresentação da Notoriedade da Fundação Getúlio Vargas anexo ao processo, que descreve todo o seu desempenho, experiência, reconhecimento, relevância, adequação e essencialidade, por meio de estudos, publicações, rankings, atestados, relatos, portfólio, parcerias, estrutura e equipe. Assim, depreende-se da proposta anexa e do relatório supramencionado, apresentamos a Fundação Getúlio Vargas como a escolha mais assertiva para a consecução dos objetivos pretendidos.

O Objeto da contratação abrangerá a realização de 01 (um)

Concurso Público, instituído por 01 (um) edital, abrangendo os cargos: Professor de Educação Básica - PEB I Educação Infantil(01+CR); Professor de Educação Básica - PEB II Ensino Fundamental (01+CR); Professor de Educação Básica - PEB III Ciências (01+CR); Professor de Educação Básica - PEB III Educação Artística (01+CR); Professor de Educação Básica - PEB III Geografia (01+CR); Professor de Educação Básica - PEB III História (01+CR); Professor de Educação Básica - PEB III Língua Inglesa(01+CR); Professor de Educação Básica - PEB III Língua Portuguesa(01+CR); Professor de Educação Básica - PEB III Matemática (01+CR); Professor de Educação Básica - PEB III Educação Física; Professor de Educação Básica - PEB III Música; Professor de Educação Básica - PEB III - Educação Especial - Altas Habilidades; Professor de Educação Básica - PEB III - Educação Especial - Bilíngue; Professor de Educação Básica - PEB III - Educação Especial - Deficiência Intelectual; Professor de Educação Básica - PEB III - Educação Especial - Deficiência Visual; Professor de Educação Básica - PEB III - Libras; Professor de Educação Básica - PEB IV Função Pedagógica e Professor de Educação Básica - PEB IV Coordenador de Turno.

Quanto às etapas do Concurso Público, a contratada deverá ser responsável pela aplicação de provas objetivas, discursivas e práticas, bem como a análise de enquadramento para pessoas com deficiência, negros, indígenas, ou seja, por todas as fases do concurso desde o Edital de abertura até a homologação.

A contratada deverá acompanhar e atualizar todos as informações referentes a editais e resultados durante a vigência do certame.

O concurso poderá ocorrer em 02 (duas) etapas, sendo, para fins de classificação e eliminação, a Prova Objetiva e Prova Discursiva a serem aplicadas para todos os cargos. Para os cargos de Professor de Educação Básica - PEB III - Bilíngue, Professor de Educação Básica - PEB III - Libras e Professor de Educação Básica - PEB III - Deficiência Visual, além das provas objetivas e discursivas de caráter classificatório e eliminatório, deverá ser realizada prova prática de caráter eliminatório.

Além das fases descritas nos itens, a instituição contratada para a realização do Concurso Público também deverá providenciar outras duas etapas:

- Perícia Médica, a ser realizada por equipe multiprofissional, para candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- Procedimento de Heteroidentificação a autodeclaração para candidatos (as) que se autodeclararam negros (as) ou indígenas para fins de preenchimento das vagas reservadas em concursos públicos.

-

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser realizada em lote único para o serviço: realização de Concurso Público, visando ao preenchimento de vagas para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva no Quadro do Magistério do Município de Vitória/ES.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação de instituição para realização do certame contemplam a correta aplicação de seleção qualificada, atendendo às legislações vigentes, com vistas a seleção de candidatos de acordo com o perfil desejado, aptos a serem nomeados, ocasionando no aumento de reserva técnica de pessoal que possuam as habilitações e qualificações necessárias ao correto desempenho das atividades frente aos serviços prestados pelo Município.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a contratação da instituição/empresa, se faz necessária a criação da comissão especializada de acompanhamento do Concurso Público, composta por servidores designados por ato oficial.

Necessária a publicação de ato oficial designando servidores para composição de Equipe de Avaliação Multiprofissional, em consonância aos Decretos 13.460/2007 e 17.833/2019.

Antes da publicação do edital de abertura, estima-se o estudo das legislações vigentes para aplicação de

percentuais de cotas para pessoas com deficiência, negros ou indígenas.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2023.

Adryana Provetti Scardini
Gerente de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela elaboração

O documento foi adicionado eletronicamente por ADRYANA PROVETTI SCARDINI, CPF: ***.73.207-** em 13/12/2023 15:11:51. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

C45ED206-AA47-4ED4-8D9B-6EC847FEEB6A